

Educação superior e direitos humanos

Nelson Maculan

A educação ocupa um papel especial na garantia dos direitos humanos. Ela é, ao mesmo tempo, um dos direitos humanos fundamentais e a condição para a garantia dos demais direitos. Consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que toda pessoa tem direito à instrução gratuita e obrigatória, pelo menos, no nível fundamental. Essa instrução ainda deve ser orientada por um pleno desenvolvimento da personalidade humana para o fortalecimento dos direitos humanos e a promoção da compreensão e amizade entre as nações, grupos étnicos, raciais e religiosos.

Após a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos vários pactos, acordos e convenções foram ampliando sua abrangência e fortalecendo sua apropriação por cada Estado signatário como, por exemplo, os pactos dos direitos civis e políticos, e os pactos dos direitos econômicos, sociais e culturais, ambos originados em 1966.

Os direitos humanos, fundamento legítimo do Estado em sua história específica de vida, na sua particularidade atinge a vida das comunidades locais, dos Estados e regiões e a universalidade de todos os seres humanos. São também divisíveis, interdependentes, integrais e incorporam não apenas o que se constitui a chamada primeira dimensão dos direitos (o direito às liberdades fundamentais como locomoção, religião, pensamento, opinião, voto), mas também o direito da segunda e terceira dimensão que abrange respectivamente os direitos econômicos, sociais e culturais, tais como educação, saúde, oportunidade de trabalho, moradia, transporte, o direito a um meio ambiente equilibrado e não poluído, qualidade de vida saudável, o direito a autodeterminação dos povos, o direito ao progresso, o direito à paz; assim como os outros direitos difusos e coletivos, não mais restritos a indivíduos ou grupos específicos, mas abrangendo toda a sociedade.

No Brasil a Constituição Federal de 1988 representou o marco jurídico-político da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos na sociedade brasileira ao garantir aos cidadãos e às cidadãs os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, constituindo-se em um estado democrático de direito. A República Federativa do Brasil tem por fundamentos a soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e dos direitos políticos, está escrito, pelo menos.

A Constituição Federal de 1988 também estabelece “que o Brasil, nas suas relações internacionais, observe os direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a não-intervenção, igualdades entre Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e repúdio à discriminação e ao racismo.”

A educação é um direito humano fundamental e, como tal, precisa ser garantida a todos. Mas ela ainda promove outros direitos, promove a constituição de indivíduos e grupos como sujeitos de sua história, reduz a desigualdade, a violência e a pobreza. A educação também gera cidadania. Por fim, a educação é indispensável para o país que busca a construção de uma cultura universal dos direitos humanos e da paz. Não

obstante, para que a educação cumpra plenamente o seu papel nesse complexo necessário ao processo de ação cultural e social, há de se fomentar ações específicas em direitos humanos. Vê-se que a educação em direitos humanos não é o mesmo que educação para direitos humanos.

A atual gestão do Ministério da Educação tem orientado suas políticas a partir de uma ótica atenta aos direitos humanos, como atesta importantes medidas, tais como a criação da nova Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e o Comitê de Direitos Humanos do Ministério da Educação.

Em julho de 2003, foi criado o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos que apresentou à sociedade, em 10 de dezembro do mesmo ano, a primeira versão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, assinada pelo Ministro da Educação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. O Comitê Nacional contou com a participação de representantes desses dois órgãos do Governo e da sociedade civil especialista em direitos humanos e educação. Este Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos é resultante da discussão e do tema presente como importante instrumento orientador e fomentador de ações educativas públicas e privadas nos campos da educação básica, ensino superior, educação não formal, educação dos profissionais no sistema de justiça, segurança e mídia que definirá diretrizes, ações de seus responsáveis, entendidas como diversos atores sociais e não apenas o Poder Público. Esse plano está em processo de revisão e terá uma nova versão.

Tal processo se deu a partir de um seminário na cidade do Rio de Janeiro e também contou com a participação da sociedade civil, ativistas, acadêmicos e Governo. A Secretaria de Educação Superior, em parceria com a SECAD, também organizou um seminário, construindo uma agenda em educação para direitos humanos em maio de 2005, cujo objetivo foi apontar os caminhos pelos quais o Ministério da Educação pudesse estimular e apoiar práticas, programas e ações numa agenda de educação para os direitos humanos.

A Secretaria de Educação Superior também se faz representar em Grupo de Trabalho para acompanhar a interpretação do Programa Brasil sem Homofobia do Ministério da Educação.

Faz-se necessário a descrição de alguns projetos e trabalhos que ocorrem no âmbito do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação Superior, especificamente, que nós estamos desenvolvendo com foco nos direitos humanos.

Antes, cabe esclarecer sobre o que se chama direitos humanos nas faculdades de direito. Há sempre uma colocação comum de que a questão de direitos humanos é coisa de jurista. Embora não partilhe dessa idéia, entendemos que a cultura jurídica no Brasil tem dado pouca atenção às demandas sociais e coletivas. O desafio posto é promover o direito como relevante instrumento de mudança e gerar investimento à formação do estudante de graduação nos cursos jurídicos. A Secretaria de Educação Superior, em mais outra parceria com a SECAD e o Ministério da Justiça, lançou em 2006 o Programa Reconhecer, que visa criar oportunidades para que alunos de graduações de direitos nas instituições de educação superior sejam capazes de reconhecer e trabalhar com os direitos específicos e necessidades de grupo socialmente vulneráveis para recriar uma prática jurídica que seja mais comprometida com os desejos da comunidade na

perspectiva da emancipação social que venha a estabelecer o caminho para formação cidadã dos estudantes orientada pelos direitos humanos.

O Ministro Tarso Genro lançou a discussão sobre uma lei que reformasse a educação superior neste país. A constituição de compromissos assumidos pelo atual Governo poderá diminuir as desigualdades étnicas, raciais, sociais e regionais, construindo uma postura mais igualitária e justa, o que pressupõe a formulação e adoção de políticas públicas, de equidades e de combate à discriminação e ao racismo.

Nesse sentido, a definição de política de ações afirmativas foi aplicada da seguinte maneira: medidas especiais e temporárias tomadas pelo Estado e/ou iniciativa privada com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e aumentadas por motivos sociais, econômicos, raciais, étnicos, religiosos, de higiene e outros, no âmbito da população negra e indígena.

Em 1996 iniciou-se o desenvolvimento do programa chamado Uniafro, que é o programa de ações afirmativas para a população negra nas instituições públicas de ensino superior. Lançado pela Secretaria de Educação, em parceria com a SECAD, já está em sua segunda edição e tem por objetivo realização de estudos afro-brasileiros feitos nas universidades públicas em desenvolvimento de projetos de educação e tradicional da igualdade.

Em 2005 os recursos para o Uniafro somaram dois milhões de reais e em 2006 colocamos mais dois milhões de reais para projetos e editais. As universidades concorrem com seus grupos de trabalho e desenvolvem os projetos. Estes são classificados pela Comissão independente do Ministério da Educação baseada em colegas e pares da própria área.

O atendimento à população indígena, que é outro projeto importante, vem sendo feito no âmbito das propostas de ações afirmativas com medidas especiais e temporais tomadas pelo Estado com objetivo de eliminar as desigualdades raciais, étnicas, religiosas, higiene e outras propriamente acumuladas, garantindo a igualdade da oportunidade e tratamento bem como reparação propriamente dita.

Diante disso, é importante ressaltar o respeito à diversidade, a idéia de nós termos, muitas vezes, um país que todo mundo quer, com o mesmo tipo de cultura, o mesmo tipo de estudo. Precisamos reconhecer nessas populações indígenas, que estavam aqui muito antes dos europeus chegarem, a sua cultura, o seu tipo de tecnologia, o seu tipo de medicina. Então, como não deixar morrer isso, reconhecer esses padrões que nós, sobretudo, de cultura européia, temos a dificuldade e não reconhecemos, muitas vezes, a história que tem os nossos povos de população indígena antes de 1500 com a chegada dos portugueses e outros povos europeus? Nós temos, junto com a Secretaria de Educação Superior e a SECAD, o programa de educação superior e licenciaturas indígenas chamado ProLind, que também é fundamentado um edital com a mesma maneira como eu coloquei a Uniafro. As universidades participam: federais e estaduais, fazem projetos e nós temos repassado os recursos para as universidades públicas visando realmente atender a população indígena do que ela mais demanda, do que ela mais tem sentido necessidade na nossa educação de curso superior, no caso a SECAD, educação de modo geral.

Outro projeto que nós faremos também é ligado às pessoas com deficiência. A Secretaria de Educação Superior trabalhou com a Secretaria de Educação Especial, e juntas desenvolveram o Projeto Incluir, inclusive com a criação de uma licenciatura, libras-português-libras. Libras-português começou a funcionar este ano, já com vestibular com novos alunos que vão estudar quatro ou cinco anos, visando a formação de professores que entenderão esse tipo de ensino. Isso é feito, sobretudo, pela Secretaria de Educação Superior com apoio, claro, da educação superior que forneceu as bases de professor para o concurso.

O Brasil tem uma população com crescimento, é um país em desenvolvimento, uma população que está envelhecendo e já com mais idade hoje e, muitas vezes, não tem o atendimento dos grandes países de primeiro mundo, os países europeus, sobretudo, o Canadá ou também na América do Norte, Japão e etc., esses países dão um tratamento mais inclusivo aos idosos. A grande discussão é a de que o envelhecimento não é objeto só de medicina, de saúde, mas também de arquitetura, de engenharia, ensinos sociais. Então como trabalhar nisso de maneira que essas necessidades sejam vistas não só pela área de saúde? Eis um desafio. A Sesu/MEC fez um projeto, em parceria com a CAPES, de maneira a responder também às demandas de sociedade e introduzir nas diretrizes curriculares dos cursos normais que existem no Brasil alguns pontos importantes de respeito não só aos idosos, mas também da construção de identidade, da maneira de educá-los para os desafios do mundo contemporâneo.

No âmbito dos direitos humanos culturais há o projeto jovens artistas que buscava o desenvolvimento de atividades culturais com jovens universitários, compreendendo a arte como meio de desenvolvimento humano. Assim, projetos que envolvam universitários com a literatura, o cinema, o teatro e a reflexão sobre o fazer artístico foram contemplados.

Acho que nós temos trabalhado bem a inclusão digital, com a construção do portal do mundo acadêmico, em parceria com a Secretaria de Educação à Distância e a Unesco.

Por fim, é preciso desenvolver uma educação para os direitos humanos pautadas na diversidade, desenvolvimento e no republicanismo.



www.dhnet.org.br